

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº 291

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Regulatório nº E-12/010.331/2010, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art.1º - Determinar que a Concessionária Rota 116, no prazo 120 (cento vinte dias), apresente o projeto operacional dos painéis de mensagens variáveis à Fundação Departamento de Estradas de Rodagem para fins do artigo 2º, da Lei Estadual nº 5486/09.

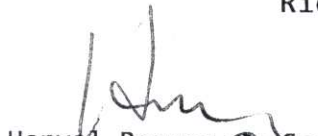
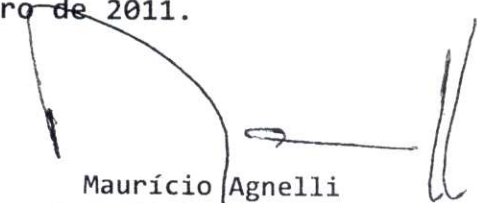
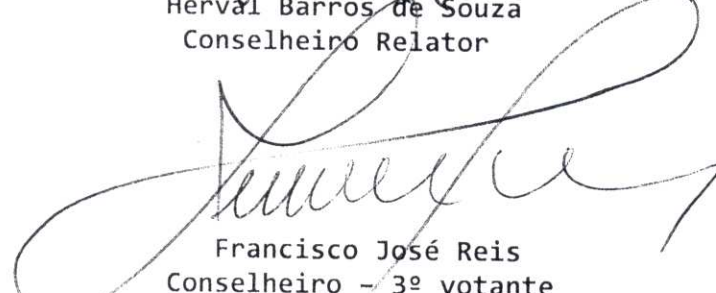
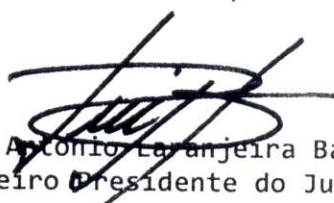
Art.2º - Determinar que o não atendimento do que é estabelecido no item 1, na forma ou no prazo, ensejará a aplicação de sanção de advertência, conforme estabelece a cláusula quinquagésima primeira, parágrafos décimo nono, vigésimo e vigésimo primeiro, do contrato de concessão.

Art.3º - Determinar que a concessionária, após a aprovação do projeto operacional dos painéis de mensagens variáveis pela Fundação Departamento de Estradas de Rodagem, inicie o processo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão na forma da cláusula décima segunda, parágrafo segundo, do contrato de concessão.

Art.4º - Determinar o acautelamento do presente processo na CATRA, devendo aquela Câmara Técnica encaminhar ao Conselho Diretor, relatórios mensais do cumprimento por parte da concessionária.

Art.5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2011.


Herval Barros de Souza
Conselheiro Relator
Maurício Agnelli
Conselheiro Revisor
Francisco José Reis
Conselheiro - 3º votante
Luiz Antonio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Presidente do Julgamento